



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **LAURO GARBOZZA**, brasileiro, CPF nº 734.704.300-04, RG 6062348658, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 596, na cidade de Barra Funda/RS, denominado **CONTRATANTE** e a Senhora **SUÉLEN DE MATTOS CUSTÓDIO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose Francisco Biavatti, 1967, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1125170661 e no CPF sob nº 042.301.430-79, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o estado gestacional da CONTRATADA, bem como o entendimento firmado pelo CONTRATANTE decorrente do TEMA 542 do STF, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de até cinco meses após o parto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 16 de dezembro de 2024.

LAURO GARBOZZA
CONTRATANTE

SUÉLEN DE MATTOS CUSTÓDIO
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

DAIANE MICHELE FINATTO
CPF: 018.125.840-40